



**PODER EXECUTIVO**

**LEIS E DECRETOS**

**DECRETO Nº 4.864, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

Introduz alteração no Decreto nº 4.161, de 21 de março de 2019.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando os efeitos imediatos e mediatos do adoecimento em virtude da pandemia de Covid-19 que resultar em enfermidades ou seqüelas graves;

Considerando a necessidade de atualização normativa do Decreto nº 4.161, de 21 de março de 2019, em razão de saúde, decorrentes de casos graves de Covid-19;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização do rol de enfermidades habéis à concessão de licença-prêmio em pecúnia aos servidores municipais;

Considerando os elementos constantes no PMH nº 4108/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os arts. 1º e 2º do Decreto nº 4.161, de 21 de março de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º .....  
.....”

XIII- *estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante) e Mccune Albright;*

.....

XVI- *fibrose cística (mucoviscidose) ou fibrose pulmonar avançada;*

XVII- *nos casos graves de Covid-19, nas seguintes condições:*

a) *complicações cardiovasculares (IAM- infarto agudo do miocárdio), TEP (Tromboembolismo pulmonar), AVC (acidente vascular cerebral) e trombose;*

b) *complicações respiratórias, exceto as preexistentes;*

c) *complicação renal (IRA- Insuficiência renal aguda);*

d) *morte de ascendentes e dependentes do servidor.*

XVIII- *Lupus Eritematoso Sistêmico.*

.....” (NR)

“Art. 2º A comprovação a que se refere o art. 1º deverá ser obrigatoriamente promovida por meio de laudos ou relatórios médicos e pelos exames complementares que o órgão responsável pela saúde ocupacional julgar necessário exigir para a adequada instrução do processo.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 08 de setembro de 2021.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito do Município

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**DECRETO Nº 4.865 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

**Transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 295.600,00.**

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

**Art. 1º** Nos termos do inciso III, artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.819, 15 de dezembro de 2020, a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício, fica desdobrada da seguinte forma:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social – Geral**  
Ficha n.º 291 – 02.32.01.08.244.0205.2050.3.3.90.40 – aplicações diretas

**DESDOBRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.312.0010 – Proteção Social Especial**  
**Compl. - COVID 19**  
02.32.01.08.244.0205.2050.3.3.90.40 – aplicações diretas

**Art. 2º** Nos termos do § 2º do artigo 4.º da Lei Municipal nº 3.819, 15 de dezembro de 2020, fica transposto na Secretaria Municipal de Finanças o valor de **R\$ 295.600,00 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**  
Ficha n.º 024 – 02.21.01.04.122.0207.2050.3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 12.000,00**  
Ficha n.º 024 – 02.21.01.04.122.0207.2050.3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 4.300,00**  
Ficha n.º 028 – 02.21.01.04.122.0207.2050.4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 100,00**  
Ficha n.º 028 – 02.21.01.04.122.0207.2050.4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 2.000,00**  
Ficha n.º 028 – 02.21.01.04.122.0207.2050.4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 6.300,00**  
Ficha n.º 029 – 02.21.01.04.131.0207.2062.3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 10.000,00**  
Ficha n.º 029 – 02.21.01.04.131.0207.2062.3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 11.000,00**  
Ficha n.º 029 – 02.21.01.04.131.0207.2062.3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 4.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.312.0010 – Proteção Social Especial**  
**Compl. - COVID 19**  
02.32.01.08.244.0205.2050.3.3.90.40 – aplicações diretas – **R\$ 71.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral**  
Ficha n.º 610 – 02.35.10.10.302.0206.2050.4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 28.900,00**  
Ficha n.º 618 – 02.35.10.10.302.0206.2355.3.3.90.32 – aplicações diretas – **R\$ 106.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**  
Ficha n.º 662 – 02.37.01.27.812.0204.2050.4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 40.000,00**

**Art. 3º** Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 295.600,00 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais)**, das seguintes dotações orçamentárias, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**  
Ficha n.º 020 – 02.21.01.04.122.0207.2050.3.3.71.70 – aplicações diretas – **R\$ 4.000,00**  
Ficha n.º 032 – 02.21.02.14.422.0207.1525.3.3.90.36 – aplicações diretas – **R\$ 12.000,00**  
Ficha n.º 033 – 02.21.02.14.422.0207.1525.3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 4.300,00**  
Ficha n.º 033 – 02.21.02.14.422.0207.1525.3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 100,00**  
Ficha n.º 036 – 02.21.02.14.422.0207.1550.3.3.90.31 – aplicações diretas – **R\$ 2.000,00**  
Ficha n.º 038 – 02.21.02.14.422.0207.1550.3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 6.300,00**  
Ficha n.º 038 – 02.21.02.14.422.0207.1550.3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 10.000,00**  
Ficha n.º 039 – 02.21.02.14.422.0207.1550.3.3.90.48 – aplicações diretas – **R\$ 11.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.312.0010 – Proteção Social Especial**  
**Compl. - COVID 19**  
Ficha n.º 349 – 02.32.03.08.244.0205.2800.3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 71.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral**



Ficha n.º 536 – 02.35.03.10.305.0206.2050.3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 106.000,00  
Ficha n.º 772 – 02.35.04.10.301.0206.2050.4.4.90.52 – aplicações diretas – R\$ 28.900,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 668 – 02.37.02.27.812.0204.2280.3.3.90.48 – aplicações diretas – R\$ 40.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 09 de setembro de 2021

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito do Município

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

**Licitações**

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO 323/21. Contrato originário 265/18 - PMH 2153/18 – Concorrência 06/18. Contratada: VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI. CNPJ 03.992.945/0001-25 - Objeto: Obras de revitalização das av Antonio Fernandes Leite e Luiz Camilo de Camargo. Prazo 06 meses, de 19/06/21. Assinatura 18/08/21. Hortolândia, 08 de setembro de 2021. Secretaria de Obras/Sérgio Marasco Torrecillas.

**AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 159/2021, Edital nº 193/2021, Processo Administrativo nº 4263/2021, cujo objeto consiste na a “Aquisição de Equipamentos Médicos, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”.  
**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

<b>INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS (iniciais/documentos de habilitação)</b>	<b>10/09/2021 a partir das 9:00 horas</b>
<b>PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO (Propostas iniciais/documentos de habilitação)</b>	<b>22/09/2021 até as 9:00 horas</b>
<b>INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva)</b>	<b>22/09/2021 às 9:30</b>
<b>Tempo de Disputa:</b>	<b>10 minutos</b>
<b>Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).</b>	
<b>LOCAL: <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a></b>	

Além da plataforma eletrônica disponível no website [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)> Acesso rápido> Portal Hortolândia Fácil> ou junto ao Departamento de Suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 01 de setembro de 2021.

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 160/2021, Edital nº 194/2021, Processo Administrativo nº 4387/2021, cujo objeto consiste na a “Aquisição de WEBCAM, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”.  
**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

<b>INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS (iniciais/documentos de habilitação)</b>	<b>10/09/2021 a partir das 9:00 horas</b>
--	---

<b>PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO (Propostas iniciais/documentos de habilitação)</b>	<b>22/09/2021 até as 9:00 horas</b>
<b>INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva)</b>	<b>22/09/2021 às 9:30</b>
<b>Tempo de Disputa:</b>	<b>10 minutos</b>
<b>Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).</b>	
<b>LOCAL: <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a></b>	

Além da plataforma eletrônica disponível no website [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)> Acesso rápido> Portal Hortolândia Fácil> ou junto ao Departamento de Suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 01 de setembro de 2021.

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a reabertura do Pregão Eletrônico nº 49/2021, Edital nº 59/2021, Processo Administrativo nº 522/2021, cujo objeto consiste na a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia e processamento das roupas utilizadas nos serviços de saúde, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”.

**Início do Cadastro das Propostas iniciais/documentos de habilitação: 13/09/2021 às 09h00min**

**Cadastro das Propostas iniciais/documentos de habilitação até: 23/09/2021 às 09h00min**

**Abertura das Propostas iniciais/Início da fase competitiva: 23/09/2021 às 09h30min**

**Tempo de Disputa: 10 minutos**

**Para todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)**

Além da plataforma eletrônica disponível no website [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)> Acesso rápido> Portal Hortolândia Fácil> ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 02 de setembro de 2021.

**Ieda Manzano de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 161/2021, Edital nº 195/2021, Processo Administrativo nº 4266/2021, cujo objeto consiste no “Registro de Preços para aquisição de Suplementos alimentares/dietas enterais a atendimento e Ordens Judiciais, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”.

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

<b>INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS (iniciais/documentos de habilitação)</b>	<b>13/09/2021 a partir das 9:00 horas</b>
<b>PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO (Propostas iniciais/documentos de habilitação)</b>	<b>23/09/2021 até as 9:00 horas</b>
<b>INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva)</b>	<b>23/09/2021 às 9:30</b>
<b>Tempo de Disputa: 10 Minutos</b>	
<b>Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).</b>	



Além da plataforma eletrônica disponível no website [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) > Acesso rápido> Portal Hortolândia Fácil> ou junto ao Departamento de Suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 02 de setembro de 2021.

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**DESPAÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3843/2021 DISPENSA: Nº 49/2021**

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de estudo de tráfego que deve avaliar

os impactos e sugerir alterações na implantação de um viaduto que deve conectar a Rua Orlando Giraldeili com a R. Valdiva Fernandes Duarte da Silva, localizado sobre o km7 +480m da Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença – SP101" Contratante: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA Contratada: PER-PLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA Enquadramento Legal: Artigo 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93 1. Diante dos elementos constantes no processo administrativo nº 3843/2021, e com base nas disposições legais contidas no artigo 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de estudo de tráfego que deve avaliar os impactos e sugerir alterações na implantação de um viaduto que deve conectar a Rua Orlando Giraldeili com a R. Valdiva Fernandes Duarte da Silva, localizado sobre o km7 +480m da Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença – SP101", pelo valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) em favor da empresa PER-PLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício, codificada sob 703 – 02.38.03.15.451.0308.1213.4.4.90.51.00 – DR: 07.100.0121 - Hortolândia, 02 de setembro de 2021. Atilio André Pereira/Secretário de Mobilidade Urbana.

**Licença Prêmio**

**DESPAÇO DGP Nº 053/2021**

Concessão de Licença Prêmio em Descanso

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.826 de 07 de agosto de 2017, **torna pública** a relação de servidores em gozo de **Licença Prêmio em descanso iniciado no mês de Setembro de 2021**.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PMH DIGITAL	QTD. DIAS	PERÍODO DESCANSO
TEREZA ALVES DA SILVA	9108101	SMECT	18421/2021	30	15/09/2021 a 14/10/2021

Hortolândia, 03 de setembro de 2021.

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**Portarias**

**PORTARIA Nº 2294/2021** - Considerando o MI SMAGP/ DGP nº 202/2021, Protocolo nº 23244/2021. **Art. 1º Nomear**, os seguintes membros para compor a Equipe Multidisciplinar de Readaptação Funcional:

**Equipe Técnica de Saúde Ocupacional:**

- (01) Benedita Rosemeire de Lima - Assistente Social
- (02) Danielle Elisa Paradella Teixeira - Psicóloga
- (03) Márcia Fernandes Bandeira Storer - Psicóloga
- (04) Sílvia Andrea Atadia - Médica/Saúde Ocupacional
- (05) Theophilo Campi Leme - Engenheiro/Segurança do Trabalho

**Equipe Técnico-administrativa – cadastro e gestão de carreiras:**

- (01) Carmen Germana Seixas de Oliveira Tavares - Agente de Gestão/ Assist. Administrativo
- (02) Gustavo Ferracioli Ramos - Agente de Gestão/ Assist. Administrativo
- (03) Laila Butignon Rodrigues Bastregui - Agente de Gestão/Assist. Administrativo
- (04) Selma de Andrade Oliveira- Agente de Gestão/ Assist. Administrativo

**Coordenação:**

- (01) Cristiane Bernadete Fahl Marques Francisco -Diretor Departamento de Gestão de Pessoal
- (02) Carolina Gomes Choba -Agente de Gestão/ Auxiliar Administrativo/Gerente de Divisão

**Art. 2º** Ficam revogadas as Portarias 757/2021. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2321/2021** - Considerando os elementos constantes no MI EGPB nº: 480/2021, Protocolo nº 23519/2021. **Art. 1º Nomear**, os membros relacionados abaixo, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores Públicos de Hortolândia - FUMCADES:

- Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal:

Titular: Ieda Manzano de Oliveira – presidente do Conselho Gestor  
Suplente: Marlene Batista do Nascimento

- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Pedro Reis Galindo – gestor financeiro do Conselho Gestor  
Suplente: Silvania Azevedo de Sa

- Representantes da Escola de Gestão Pública de Hortolândia:

Titular: Priscila Langner Domingues – secretária executiva e gestora administrativa do Conselho Gestor  
Suplente: Laila Butignon Rodrigues Bastregui

- Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, integrantes do Departamento de Suprimentos:

Titular: Claudemir Aparecido Marques Francisco  
Suplente: Meire Cristina Barbosa

- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças, integrantes da Divisão de Contabilidade:

Titular: Silmara Soares da Silva de Oliveira

Suplente: Helio Soares de Oliveira

**Art. 2º** Fica revogada a portaria nº 3005/2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2329/2021** - Considerando os elementos constantes no MI Suprimentos nº 675/2021, protocolo nº 23622/2021. **Art. 1º Nomear**, a partir de 30 de agosto de 2021, o (a) servidor (a) **RENATO SARTO**, matrícula funcional **1942903**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto como **GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo Administrativo nº 2957/2021. Licitação: Tomada Pública nº 07/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento asfáltico da Rua Salvador Gonçalves de Souza – Jardim Campos Verdes no Município de Hortolândia, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária. **Art. 2º Nomear** o (a) servidor (a) **MARCOS JOSE DA SILVA**, matrícula funcional **11753302**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento como **SUPLENTE** do Gestor supra. **Art. 3º Nomear** o (a) servidor (a) **ALCINO CARDOSO DA SILVA JUNIOR**, matrícula funcional **12727700**, titular do cargo de provimento efetivo de Engenheiro, especialidade Civil, como **FISCAL** do contrato supra. **Art. 4º Nomear** o (a) servidor (a) **JOAO FABIO MARTINS GARCIA BLANCO**, matrícula funcional **10858000**, titular do cargo de provimento efetivo de Engenheiro, especialidade Civil, como **SUPLENTE FISCAL** do contrato supra. **Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".

**PORTARIA Nº 2343/2021 - CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) cumpriu os requisitos previstos na regra de transição para Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Art. 3º da E.C. 47/2005; **CONSIDERANDO** que o tempo de contribuição está devidamente comprovado pelas certidões constantes do Processo Administrativo nº 900332/2019; **CONSIDERANDO** os elementos constantes do Ofício HORTOPREV/SB nº. 0262/2021. Protocolo web nº 24821/2021. **Art. 1º Fica desligado (a)** do serviço público Municipal, a partir de **01 de setembro de 2021**, o (a) servidor (a) **ADELICE LIMA DA CUNHA**, matrícula funcional **440500**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Políticas Sociais, Especialidade Merendeira, Referência P09, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - EMEF Villagio Ghiraldelli, **em razão de aposentadoria por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º, da E.C. 47/2005 e art. 76, IV, da Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".



**PORTARIA Nº 2344/2021 - CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) cumpriu os requisitos previstos na regra de transição para Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Art. 3º da E.C. 47/2005; **CONSIDERANDO** que o tempo de contribuição está devidamente comprovado pelas certidões constantes do Processo Administrativo nº 171/2021; **CONSIDERANDO** os elementos constantes do Ofício HORTOPREV/SB nº. 0259/2021. Protocolo web nº 24824/2021. **Art. 1º Fica desligado (a)** do serviço público Municipal, **a partir de 01 de setembro de 2021**, o (a) servidor (a) **ALDO SUEHIRO HANDA**, matrícula funcional **1142800**, titular do cargo de provimento efetivo de Dentista, Referência P56, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UBS - Novo Angulo "Rayane Brenda de Oliveira", **em razão de aposentadoria por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º, da E.C. 47/2005 e art. 76, IV, da Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

**PORTARIA Nº 2345/2021 - CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) cumpriu os requisitos previstos na regra de transição para Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Art.6º da E.C. 41/2003; **CONSIDERANDO** que o tempo de contribuição está devidamente comprovado pelas certidões constantes do Processo Administrativo nº 1100421/2019; **Considerando** os elementos constantes do Ofício HORTOPREV/SB nº. 0263/2021. Protocolo web nº 24815/2021. **Art. 1º Fica desligado (a)** do serviço público Municipal, **a partir de 01 de setembro de 2021**, o (a) servidor (a) **COSMO TOME**, matrícula funcional **1945301**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura, especialidade Motorista de Veículos Pesados, Referência P17, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Transportes, **em razão de aposentadoria por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 da Constituição Federal 1988 e art. 76, IV, da Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

**PORTARIA Nº 2346/2021 - CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) cumpriu os requisitos previstos na regra de transição para Aposentadoria Voluntária Tempo Contribuição – Art.6º da E.C. 41/2003; **CONSIDERANDO** que o tempo de contribuição está devidamente comprovado pelas certidões constantes do Processo Administrativo nº 287/2021; **Considerando** os elementos constantes do Ofício HORTOPREV/SB nº. 0265/2021, Protocolo nº 24823/2021. **Art. 1º Fica desligado (a)** do serviço público Municipal, **a partir de 01 de setembro de 2021**, o (a) servidor (a) **GERALDO MARTINS PEREIRA**, matrícula funcional **2419802**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura, especialidade Zelador, Referência P08, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, UBS - Santa Clara "Ana Maria Lopes Fragoso", **em razão de aposentadoria por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 da Constituição Federal 1988 e art. 76, IV, da Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

**PORTARIA Nº 2347/2021 - CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) cumpriu os requisitos previstos na regra de transição para Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Art. 3º da E.C. 47/2005; **CONSIDERANDO** que o tempo de contribuição está devidamente comprovado pelas certidões constantes do Processo Administrativo nº 1000219/2020; **CONSIDERANDO** os elementos constantes do Ofício HORTOPREV/SB nº. 0273/2021. Protocolo web nº 24826/2021. **Art. 1º Fica desligado (a)** do serviço público Municipal, **a partir de 01 de setembro de 2021**, o (a) servidor (a) **MÁRIA DE LOURDES MARTINS DOS SANTOS**, matrícula funcional **1774400**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura, Especialidade Ajudante Geral, Referência P05, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - EMEF Jardim Amanda I - CAIC, **em razão de aposentadoria por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º, da E.C. 47/2005 e art. 76, IV, da Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

**PORTARIA Nº 2348/2021 - CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) cumpriu os requisitos previstos na regra de transição para Aposentadoria Voluntária Tempo Contribuição Magistério – Art.6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Art.40, § 5º da CF/88; **CONSIDERANDO** que o tempo de contribuição está devidamente comprovado pelas certidões constantes do Processo Administrativo nº 220/2021; **Considerando** os elementos constantes do Ofício HORTOPREV/SB nº. 0266/2021, Protocolo nº 24820/2021. **Art. 1º Fica desligado (a)** do serviço público Municipal, **a partir de 01 de setembro de 2021**, o (a) servidor (a) **SANDRA CARVALHO DE MORAES RIBEIRO**, matrícula funcional **5834300**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, Referência P43, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, EMEF Nicolas Thiago dos Santos Lofrani, **em razão de aposentadoria por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art.40º, § 5º da Constituição Federal de 1988 e art. 76, IV, da Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

**PORTARIA Nº 2349/2021 - CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) cumpriu os

requisitos previstos na regra de transição para Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Art. 3º da E.C. 47/2005; **CONSIDERANDO** que o tempo de contribuição está devidamente comprovado pelas certidões constantes do Processo Administrativo nº 1200458/2019; **CONSIDERANDO** os elementos constantes do Ofício HORTOPREV/SB nº. 0261/2021. Protocolo web nº 24819/2021. **Art. 1º Fica desligado (a)** do serviço público Municipal, **a partir de 01 de setembro de 2021**, o (a) servidor (a) **SIDNEY BUZETTO**, matrícula funcional **1271800**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura, especialidade Condutor de Veic. de Urgência, Referência P21, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Transportes, **em razão de aposentadoria por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º, da E.C. 47/2005 e art. 76, IV, da Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

**PORTARIA Nº 2350/2021 - Considerando** que o (a) servidor (a) cumpriu os requisitos previstos na regra para Aposentadoria Invalidez, de acordo com o INT - Art.40 § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c Emenda Constitucional 70 de 29 de março de 2012. **Considerando** a avaliação da Junta Médica Oficial do Município realizada em 18/05/2021, se enquadra no Art. 12, § 2º da Lei Municipal 965/2001; **Considerando** que o tempo de contribuição está devidamente comprovado pelas certidões constantes do Processo Administrativo nº 304/2021; **Considerando** os elementos constantes do Ofício HORTOPREV/SB nº. 0274/2021, Protocolo nº 24817/2021. **Art.1º Fica desligado (a)** do serviço público Municipal, **a partir de 01 de setembro de 2021**, o (a) servidor (a) **JOSE CARLOS DE ALMEIDA PORTO**, matrícula funcional **199600**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Matemática, Referência P44, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, EMEF Nicolas Thiago dos Santos Lofrani, **em razão de aposentadoria por invalidez**, conforme INT - Art.40 § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c Emenda Constitucional 70 de 29 de março de 2012 e art. 76, IV, da Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

**PORTARIA Nº 2352/2021 - Considerando** os elementos constantes do PMH nº 9674/2019. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **CRELIO MELATO JUNIOR**, matrícula funcional nº. **923700**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo lotado (a) na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Departamento de Proteção ao Consumidor, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 22 de junho de 2014 a 21 de junho de 2019, nos termos do art. 152, da lei municipal nº 2004/2008. **Art. 2º** O período de concessão de licença prêmio é de 30 (trinta) dias, de **01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021**. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2353/2021 - Considerando** os elementos constantes do PMH nº 10137/2015. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **MATEUS DOS SANTOS TORRES**, matrícula funcional nº. **9495100**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura, especialidade Pintor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, Divisão de Manutenção Escolar, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 29 de abril de 2010 a 28 de abril de 2015, nos termos do art. 152, da lei municipal nº 2004/2008. **Art. 2º** O período de concessão de licença prêmio é de 15 (quinze) dias, de **16 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021**. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2357/2021 - Considerando** os elementos constantes do MI DGP nº 308/2021, Protocolo web nº 24980/2021. **Art. 1º Nomear** o (a) senhor (a) **RICARDO FIGUEIREDO DE SANDRES**, RG. 26.561.102-7, a partir de **01 de setembro de 2021**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Setor**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social - Setor de Abordagem Social e População de Rua. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### JULGAMENTO DE RECURSO

Apresentado o recurso pela parte nos autos do **PMH 3937/2020 apenso ao 14066/2019**, o qual recebo por atender aos requisitos necessários, dando-lhe provimento, reformando a decisão data de 31 de maio de 2021, declarando a nulidade do processo, a partir da citação do servidor(a), devendo ser nomeada nova comissão e procedidos nos interrogatórios, inquirição de testemunhas, além de produzidas novas provas que a Comissão entender necessárias, com elaboração de novo relatório final.

Hortolândia, 1º de setembro de 2021.

José Nazareno Zezé Gomes  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**EDITAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

A secretaria de finanças, por meio do Departamento Tributário/DACT, comunica, decisão dos processos administrativos tributários, despachados pelo secretário municipal de finanças.

	Nome do Contribuinte	Processo	Ano	Assunto	Situação
1.	FABIANA FRANCISCA DA SILVA	13517	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
2.	JACIARA SANTOS PARANHOS DO NASCIMENTO	13524	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
3.	ZILDA MONTEIRO LOPES	13528	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
4.	IRACEMA FARIAS DE BARROS	13529	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
5.	ROZANA DE SOUZA	13532	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
6.	SONIA APARECIDA DE PASCOA	13536	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
7.	VANUZIA CLAUDIA CAROBA DA SILVA COSTA	13537	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
8.	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	13551	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
9.	ALINE LIMA DA SILVA	13553	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
10.	GENI APARECIDA BALIEIRO	13558	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
11.	GISELE APARECIDA DE SOUZA	13560	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
12.	CLEONEIDE MARIA DA SILVA DOS SANTOS	13565	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
13.	MARIA DE FATIMA SANTANA	13568	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
14.	NAIARA OLIVEIRA DO PRADO	13569	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
15.	THAINA FRANCIELI THOMAZ ALVES DA SILVA	13570	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
16.	THAINA FRANCIELI THOMAZ ALVES DA SILVA	13571	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
17.	VANI FORTUNATO AMARAL CARDOSO	13572	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
18.	SILENE GARCIA RODRIGUES NEVES	13573	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
19.	ELAINE CRISTINA AMERICO	13574	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
20.	DEISE SANTOS DE JESUS	13575	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
21.	ELISETE LOPES DOS SANTOS	13577	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
22.	MARIA APARECIDA ROCHA DE AMORIM	13580	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
23.	ADEMILSON MIGUEL	13584	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
24.	ADRIANA DOS SANTOS SANTANA	13586	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
25.	JONATHAS AGNES DE SOUZA	13589	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
26.	PATRICIA DE SOUZA	13594	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
27.	MARY ANGEL MONTEIRO	13601	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
28.	MARCIA REGINA URBANO	13602	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
29.	ORGALINA ALVES DE OLIVEIRA	13605	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
30.	ELIANE MORENO DA SILVA	13608	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
31.	SILVIA RATIER CESTARI	13609	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
32.	MARIA JOSE DE AGUIRRE	13612	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
33.	JOSUE FAUSTO DA SILVA	13617	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
34.	IVANIR DE ALMEIDA SANTOS	13623	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
35.	JOSIMEIRE OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA	13624	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
36.	CICERA NUNES DOS SANTOS	13626	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
37.	MARIA DAS DORES RODRIGUES	13627	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
38.	MARIA DA PENHA LOPES	13628	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
39.	MARLIEM MARCELINO BARBOSA	13629	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
40.	MARIA APARECIDA DE CASTRO	13631	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
41.	SONIA MARCIA VENTURA DE OLIVEIRA	13637	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
42.	KELLY CRISTINA SILVA FERREIRA	13639	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
43.	ERIZANGELA RIBEIRO DE ARAUJO	13642	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
44.	ANDRESSA CRISTINE MARQUES AGUIAR	13679	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
45.	NORMA MARIA GAROFALO	13691	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
46.	JULIANA DE CABRAL ANDRADE DA SILVA	13701	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
47.	DANIELA CIPRIANO DA SILVA	13717	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
48.	SUELI FERREIRA	13721	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
49.	APARECIDA DE FATIMA ANASTACIA DE FONTES	13726	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
50.	ROSELI BENTO DA SILVA	13735	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
51.	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	13741	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
52.	ROSELI CARDOSO DOS SANTOS	13749	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
53.	LAUDIENE MARIA DOS SANTOS	13749	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
54.	SANDRA PEREIRA	13762	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
55.	LUCIA MOREIRA DE GOIS	13769	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO
56.	MARIA GRASIELE DE SOUZA SIMPLICIO	13776	2021	RESSARCIMENTO DE IPTU	INDEFERIDO



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 34/2021/DT/DAFT**

**(LANÇAMENTO DO ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL).**

Responsável / Contribuinte: **WAGNER MARQUES DE SOUZA**  
Inscrição Cadastral: **01.14.015.0554.001**  
Processo: **Nº. 14.271/2021**

Hortolândia, 09 de setembro de 2021.

A Divisão de Administração e Fiscalização de Tributos, no uso de suas atribuições regulamentadas pelo Decreto Municipal nº. 2.975/2013 e em razão da conclusão da obra e por não encontrarmos registro de pagamento de ISSQN relativo à mesma, notificamos o lançamento do tributo com base no decreto 2.039/09, no valor de **R\$ R\$ 986,74 (novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, com vencimento para **15/10/2021**.

Posto isso, faz saber a todos que tiverem conhecimento do presente edital de Notificação, que o contribuinte acima, considera-se notificado do lançamento do tributo conforme elementos contidos no PMH. nº. 14.271/2021.

Ressalta-se que a guia para pagamento pode ser solicitada através do e-mail [atendimentocontribuinte@hortolandia.sp.gov.br](mailto:atendimentocontribuinte@hortolandia.sp.gov.br), Setor de Atendimento ao Contribuinte - Telefone: 3965-1400 ou retirada no Departamento Tributário da Prefeitura, com endereço local a Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº. 585, Remanso Campineiro – Hortolândia S/P.

**Observação:** O ISSQN é o principal tributo exigido para liberar o habite-se, e este somente será emitido após ser formalmente solicitado e o imposto pago.

**Venício Teixeira dos Santos**  
Auditor-Fiscal Tributário  
Departamento Tributário  
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 35/2021/DT/DAFT**

**(LANÇAMENTO DO ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL).**

Responsável / Contribuinte: **MARIA GABRIELA PEREIRA SILVA**  
Inscrição Cadastral: **02.02.079.0409.001**  
Processo: **Nº. 14.218/2021**

Hortolândia, 09 de setembro de 2021.

A Divisão de Administração e Fiscalização de Tributos, no uso de suas atribuições regulamentadas pelo Decreto Municipal nº. 2.975/2013 e em razão da conclusão da obra e por não encontrarmos registro de pagamento de ISSQN relativo à mesma, notificamos o lançamento do tributo com base no decreto 2.039/09, no valor de **R\$ R\$ 1.124,63 (um mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos)**, com vencimento para **15/10/2021**.

Posto isso, faz saber a todos que tiverem conhecimento do presente edital de Notificação, que a contribuinte acima, considera-se notificada do lançamento do tributo conforme elementos contidos no PMH. nº. 14.218/2021.

Ressalta-se que a guia para pagamento pode ser solicitada através do e-mail [atendimentocontribuinte@hortolandia.sp.gov.br](mailto:atendimentocontribuinte@hortolandia.sp.gov.br), Setor de Atendimento ao Contribuinte - Telefone: 3965-1400 ou retirada no Departamento Tributário da Prefeitura, com endereço local a Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº. 585, Remanso Campineiro – Hortolândia S/P.

**Observação:** O ISSQN é o principal tributo exigido para liberar o habite-se, e este somente será emitido após ser formalmente solicitado e o imposto pago.

**Venício Teixeira dos Santos**  
Auditor-Fiscal Tributário  
Departamento Tributário  
Secretaria de Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**JULGAMENTO**

Diante das provas carreadas no bojo do **PMH nº 11.296/2020**, o qual se trata de Conduta, com fulcro nos art. 332, §3º da Lei nº. 2004/2008, determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos.

Hortolândia, 09 de setembro de 2021.

**Joldemar Nunes Correa**  
Secretário Municipal de Segurança

**CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS**

**CMC - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

**RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL**

A **Comissão Organizadora da eleição do Conselho Municipal de Cultura**, nomeada pela Portaria nº 1981 de 27 de Julho de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº nº 2693, de 04 de Maio de 2012, **RETIFICA** o item - **Do Calendário Processo Eleitoral** - previsto no Ato de Regulamento das Eleições do Conselho Municipal de Política Cultural nº 01.

**Do Calendário Processo Eleitoral**

DATA	DESCRIÇÃO
27/07/2021	Portaria nº 1981 de nomeação da Comissão Eleitoral.
16/08/2021 à 29/08/2021	Período de Inscrição.
03/09/2021	Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral
09/09/2021	Publicação da Lista de inscritos
10/09/2021 à 12/09/2021	Prazo para apresentação de recursos
13/09/2021	Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral
14/09/2021	Publicação da Lista Final dos Inscritos
15/09/2021	Divulgação do material de campanha
24/09/2021	Data final período eleitoral e Reunião aberta
26/09/2021	Eleição e contagem dos votos
29/09/2021	Publicação resultado das eleições
30/09/2021 à 01/10/2021	Prazo para recursos
04/10/2021	Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral
05/10/2021	Publicação resultado da análise dos recursos
05/10/2021	Publicação composição final do Conselho

**CLEUZER MARQUES DE LIMA (John Lennon)**

Presidente da Comissão Organizadora da eleição do Conselho Municipal de Cultura

**COMUNICADO DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES PARA O CMPC BIÊNIO 2021/2023**

A **Comissão Organizadora da eleição do Conselho Municipal de Cultura**, nomeada pela Portaria nº 1981 de 27 de Julho de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 26 **Informa** as candidaturas para cada segmento **Deferidas e Indeferidas** para a eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil, correspondente ao biênio 2021/2023, para o CMPC, e abre prazo para recurso de **10/09/2021 à 12/09/2021**.

**Pontos de Cultura**

Rodrigo Alves Domingos - **DEFERIDO**

**Artes Cênicas**

Vanessa Reis Cruz - **DEFERIDO**

Sérgio Castro Queiroz - **DEFERIDO**

Miriam C Dias Modesto - **DEFERIDO**

Sarah Christina Velloso - **DEFERIDO**

**Música**

Jairo Cesar Pires - **DEFERIDO**

Carlos Alberto Adão - **INDEFERIDO** (não atendeu Art.4º e Art.7º, inciso I)

João Dias de Almeida - **INDEFERIDO** (não atendeu Art.4º e Art.7º, inciso I)

Edilaine Silva Oliveira de Lima - **INDEFERIDO** (não atendeu Art.4º e Art.7º, inciso I)



**Livros, Leitura e Literatura**

José Coelho Rodrigues - **DEFERIDO**

**Economia da Cultura**

Juraci dos Santos Moreira - **DEFERIDO**

**Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual**

Diego Marcel Freitas Pereira - **DEFERIDO**

Evandro Bragança dos Santos Silva - **INDEFERIDO (não atendeu Art.4º e Art.7º, inciso I)**

**Manifestações e Expressões Culturais de Rua**

Juracy Monteiro dos Santos - **INDEFERIDO (não atendeu Art.4º e Art.7º, inciso I)**

Leonardo Aparecido Carvalho - **INDEFERIDO (não atendeu Art.4º e Art.7º, inciso I)**

**Patrimônio Cultural Material e Imaterial**

Julia Rany Campos Uzun - **INDEFERIDO (não atendeu Art.4º e Art.7º, inciso I)**

Os recursos serão recebidos através de link específico para a fase recursal no site [http://mapadacultura.hortolandia.sp.gov.br/](http://mapadacultura.hortolandia.sp.gov.br), devendo o candidato se atentar ao correto preenchimento, anexação de comprovantes e complementação de informações.

Para que todos tenham conhecimento, a Comissão torna público este Comunicado.

**CLEUZER MARQUES DE LIMA (John Lennon)**

**Presidente da Comissão Organizadora da eleição do Conselho Municipal de Cultura**

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

**Pregão:**

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

PREGÃO PRESENCIAL: nº 02/2021 – Menor Preço

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA”**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 9h do dia 23/09/2021  
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Dia 23/09/2021 às 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Hortolândia.  
EDITAL DISPONÍVEL NO SITE DA CÂMARA – [www.cmh.sp.gov.br](http://www.cmh.sp.gov.br) e no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Hortolândia, localizado no prédio da Câmara das 8h às 17h, sito à rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250 – Parque Gabriel – Hortolândia/SP - Fone: 19 -3897-9900.

Hortolândia, 08 de setembro de 2021.

Marcia Terezinha Voievoda Barone  
**Pregoeira**

**Proposituras protocolizadas:**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2021**, de autoria do Vereador Valdecir Alves Pereira - Nego e outros, que concede Título de Cidadão Honorário ao Padre Lucas Marandi.

**Projeto de Resolução nº 4/2021**, de autoria da Mesa Diretora, que regulamenta a realização de horas extraordinárias e banco de horas dos servidores da Câmara Municipal de Hortolândia.

**DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Hortolândia (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia, [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br). Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.